



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALMINO AFONSO/RN**

Processo: 01003545720188200135

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCO DIAS NETO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Conforme a intimação retro, referente ao recolhimento das custas finais, a ré vem informar que as custas finais já foram devidamente recolhidas e protocolizadas - comprovante em anexo - de acordo com a sentença, que em razão da sucumbência reciproca determina o pagamento de 50% das custas.

Dessa forma, diante do pagamento das custas finais, requer que seja reconhecido o cumprimento do recolhimento das custas finais.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

ALMINO AFONSO, 18 de agosto de 2022.

**JOÃO BARBOSA  
OAB/RN 980-A**

**LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA  
11929 - OAB/RN**